**INDICAÇÃO N° 825/2022**

**INDICO AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO VARREDOR PARA LIMPEZA DE VIAS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.**

**CELSO KOZAK - PSDB**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, versando sobre a necessidade de aquisição de um caminhão varredor para limpeza de vias, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que devido a grande demanda para limpeza de vias, um caminhão varredor para limpeza das vias seria de grande valia.

Considerando que devido à grande demanda que temos para limpeza das vias do nosso Município, onde muitas vezes a Secretaria Municipal responsável não possui mão de obra suficiente para executar esses serviços.

Considerando que assim, a aquisição desse equipamento poderá auxiliar os servidores públicos, otimizando o serviço, pois um caminhão com varredor mecânico pode ter a produtividade de 64,8 mil metros por dia, considerando uma jornada de trabalho de 7,2 horas. Um servidor da prefeitura consegue varrer, no máximo, 2 mil metros lineares por dia. Como a faixa de varrição do caminhão é mais larga, o equipamento mecânico consegue produzir o equivalente a 74 pessoas varrendo as ruas.

Considerando que as ruas dos bairros estão demasiadamente sujas, com acúmulo de folhas, lixo, areia, o que contribui com a criação de insetos e animais peçonhentos, dentre eles o mosquito da dengue e escorpiões.

Considerando que nenhuma cidade no mundo consegue manter-se limpa, bem cuidada e aprazível, se não houver a intervenção do Poder Público;

Considerando que esse cuidado reflete diretamente na qualidade de vida das pessoas, que aproveitam uma cidade organizada e bem cuidada;

Considerando que é dever do município manter a cidade limpa e a limpeza das ruas nos bairros são atribuições do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 5 de outubro de 2022.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**